



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº ___/2.020, que:

"CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESENCOMPATIBILIZAÇÃO À SERVIDOR ESTÁVEL, COM FUNDAMENTOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64 DE 18/05/1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, por seus membros que ao final subscrevem, no uso de suas atribuições legais, observando as disposições do artigo 23, I "b", do Regimento Interno, **RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE:**

ARTIGO 1º- Fica concedido pelo prazo de 03 (três) meses, com início a partir de 14 (quatorze) de agosto de 2.020 (dois mil e vinte), ao servidor estável da Edilidade, Sr. **EDSON DIONÍSIO VAZ**, ocupante do cargo de motorista, matrícula 0103, inscrito no CPF/MF., sob n.º 068.268.938-60, o **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, para concorrer em processo eletivo ao cargo de vereador do município de Juquitiba/SP., nas eleições municipais de 2.020 (dois mil e vinte), suspendendo-se, por igual prazo seu contrato de trabalho, com fundamentos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990.

ARTIGO 2º - O **AFASTAMENTO** concedido na forma do artigo anterior não importará em qualquer tipo de prejuízos à percepção integral pelo servidor de sua remuneração mensal.

ARTIGO 3º- Obriga-se o servidor Sr. **EDSON DIONÍSIO VAZ** a entrega ao Departamento Pessoal da Edilidade, da competente Ata de Convenção da agremiação partidária ao qual encontra-se filiado e Lista de Candidaturas Aprovadas, **impreterivelmente até o primeiro dia útil subsequente a Convenção do Partido**, bem como o Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, informando ainda eventual impugnação a sua candidatura, sob pena de não o fazendo, tendo por imputadas em



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

seu desfavor as faltas no período, com eventual repercussão em folha de pagamento.

ARTIGO 4º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Padur Abes, 13 de agosto de 2.020.

JORGE SOARES GODINHO
(Presidente)

FRANCISCO VICTORINO DE MORAES
(Vice - Presidente)

MARIA APARECIDA DA SILVA
(Primeira Secretária)

Publicado por afixação no Quadro de Avisos e Edital da Câmara Municipal, na data supra.